

## INFORMAÇÃO

N.º I/18/2026

Data: 12/01/2026

---

**Despacho:**

Data:

---

**Parecer:**

Data:

---

**Assunto: Homologação lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento de Oferta de Colocação (POC2025/1069) - área Planeamento, Controlo e Avaliação, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal específico da AD&C, com afetação ao FAMI 2030.**

1. O procedimento de recrutamento centralizado na Administração Pública é uma modalidade de procedimento concursal, prevista no artigo 29º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que visa dotar a Administração Pública de recursos humanos qualificados, salvaguardando o mérito, a eficiência e a transparência, tendo por base o levantamento das necessidades de vários órgãos e serviços, desenvolvendo seguidamente o processo de recrutamento e seleção de candidatos.

2. O procedimento concursal de recrutamento centralizado tem como objetivo a constituição de reservas de recrutamento para perfis profissionais previamente definidos e em estreita articulação com o levantamento de necessidades que, de forma periódica, é promovido para os órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado, nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, permitindo ainda a utilização dessa reserva para a contratação de trabalhadores a termo resolutivo.
3. No âmbito do Despacho n.º 3186/2024, de 26 de março, que aprova o mapa anual consolidado de recrutamentos autorizados para carreiras de grau de complexidade funcional 3, para o ano de 2024, foi autorizado a este instituto o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de entre trabalhadores com e sem prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, nos seguintes termos: 101 técnicos superiores para o Mapa de Pessoal Específico da AD&C.
4. O procedimento de recrutamento centralizado é assegurado pela Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) e decorre na página eletrónica do Emprego Público, sendo realizado por meios eletrónicos, dividindo-se duas fases:
  - a. Abertura do procedimento concursal centralizado, realizada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, que, para o efeito, é a entidade de recrutamento centralizado (ERC).
  - b. Procedimento de oferta de colocação, a ERC publicita as ofertas de colocação, e os candidatos são convocados para entrevista de avaliação de competências.
5. Na sequência da informação n.º 1184/2025 de 21/10/2025, foi autorizada por despacho do Conselho Diretivo da AD&C de 30 de outubro de 2025, a abertura de Procedimento de Oferta de Colocação na área de Planeamento, Controlo e Avaliação para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, para o desempenho de funções no FAMI 2030.
6. Concluído o período de audiência de interessados, torna-se necessária a homologação da Lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento de Oferta de Colocação (POC2025/1169).
7. O júri do procedimento enviou por email de 09/01/2026 a Ata n.º 6 (em anexo), para homologação pelo dirigente máximo do serviço.
8. Segundo o n.º 8 do artigo 37º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

*“Concluída a audiência dos interessados, a lista de colocação da oferta é homologada pelo dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento, no prazo de dois dias úteis”.*

Face ao acima exposto e considerando a Ata n.º 6 do júri do POC2025/1069, propõe-se a consideração superior a respetiva ata para homologação da Lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no POC2025/1069 nos termos do n.º 8 do artigo 37º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Ana Matos  
Técnica superior NGP

Anexo:  
Lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento de Oferta de Colocação (POC)  
Ata n.º 6 do POC2025/1069

**Procedimento de Oferta de Colocação para o preenchimento, imediato, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal específico da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., para o exercício de funções no Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI 2030) na carreira de Técnico Superior e na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado, na área Planeamento, Controlo e Avaliação.**

#### **Ata número seis**

No dia 09/01/2026, pelas 12 horas, reuniu, nas instalações do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI 2030), sitas no Campus XXI, Avenida João XXI, n.º 63 1000-300 Lisboa, o júri designado pelo despacho de 30/10/2025, do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. com vista à realização do procedimento de Oferta de Colocação para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de técnico superior e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal específico da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no FAMI 2030, na área Profissional de Planeamento, Controlo e Avaliação e na área funcional de Planeamento, Controlo e Avaliação, na sequência do Despacho autorizador n.º 3186/2024, de 26 de março, tendo estado presentes:

**Presidente:** Carla Cristina Florêncio Rocha Rodrigues, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Pessoas da Agência, I.P.

**1º vogal efetivo:** Sofia Borges Lopes de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030, que substitui, nas faltas e impedimentos, a Presidente de Júri;

**2º vogal efetivo:** Sandra Paula da Siva Lóia enriques, Secretária Técnica da Autoridade de Gestão do Programa;

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos elaborar a lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento de Oferta de Colocação (POC), assim como a lista de candidatos excluídos.

**Ponto Único:**

No seguimento da ata n.º 5 do procedimento, o júri procedeu à elaboração da Lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento de Oferta de Colocação (POC), e da Lista de candidatos excluídos, as quais fazem parte integrante da presente ata (Anexos I e II).

Mais deliberou o júri, por unanimidade:

- Submeter a Lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento de Oferta de Colocação (POC), à dirigente máxima da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para homologação, nos termos do n.º 8 do artigo 37.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
- Uma vez homologada a mesma, notificar todos os candidatos ao presente procedimento do referido ato, bem como da publicação da presente ata, a qual contém a lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento de Oferta de Colocação (POC) (Anexo I) e a lista definitiva de candidatos excluídos (Anexo II), tendo aprovado o respetivo texto.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 12 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros do Júri.

O júri

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

**ANEXO I**

**Lista definitiva de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento de Oferta de Colocação (POC)**

Posição na Reserva	Código de Candidatura	Nome	Classificação final na reserva	Ponderação 75% da Classificação final de reserva	Classificação (EAC)	Ponderação 25% (EAC)	CLASSIFICAÇÃO FINAL	Fundamento(s)
1	C2025/1069/53248	Carolina Milheiro	9,63	7,22	20,00	5,00	12,22	
2	C2025/1069/53252	Olívia Machado Afonso	12,35	9,26	11,25	2,81	12,08	
3	C2025/1069/53262	Sónia Roque	10,53	7,90	10,00	2,50	10,40	

## ANEXO II

### Lista definitiva de candidatos excluídos do Procedimento de Oferta de Colocação

Nome	Código Candidatura	Classificação (EAC)	Fundamento (s) de proposta para exclusão
José Carlos Cerqueira Gonçalves de Carvalho	C2025/1069/53238	0,00	A
José Joaquim Ferreira Neto	C2025/1069/53239	7,50	B

Legenda:

A : Faltou à entrevista de avaliação de competências (EAC)

B : Nota inferior a 9,5 na entrevista de avaliação de competências (EAC)